DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Terça-feira, 27 de outubro de 2020 | Ano IV | Edição nº 614 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Terceiro Setor	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 05136-LZRP. DE 26 de outubro de 2020.

DECLARA TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do Dia do Funcionário Público e considerando que a transferência para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal.

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º)- Fica postergado para o dia 30 de outubro de 2020 o feriado do Dia do Funcionário Público, em todas as repartições Públicas Municipais, inclusive nos Distritos.

Parágrafo Único:- O expediente do dia 28 de outubro será normal nas repartições públicas.

ARTIGO 2.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio, público e de costume, na Portaria da Municipalidade.

ARTIGO 3.º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de dois mil e vinte (2020).-.-.-.-.-.-.-.-.--.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS ALMEIDA

CHEFE DE SECRETARIA

Portarias

PORTARIA N.º 00100/2020-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.

EXONERA, através da presente Portaria e a partir desta data, LAINE BEATRIZ LOPES, do cargo Psicologo, para o qual fora nomeada através da Portaria n.º 138/2019.- GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano dois e vinte (2020).

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS ALMEIDA

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00099/2020-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.

EXONERA, através da presente Portaria e a partir desta data, MELISSA IWAMI DE SOUZA, cargo de Psicólogo, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 132/2019.- GABINETE DO PREFEITO, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte (2020).-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS ALMEIRA

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00101/2020-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

EXONERA, através da presente Portaria e a partir desta data, CLAUDIO APARECIDO FAJIOLI, do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais.- GABINETE DO PREFEITO, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte (2020).-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS ALMEIDA

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00102/2020-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

EXONERA, através da presente Portaria e a partir desta data, ISABELA CAETANO SPAGNUOLO, do cargo de Médica PSF, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 039/2020.- GABINETE DO PREFEITO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte (2020).-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS ALMEIDA

CHEFE DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 00103/2020-LZRP.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

CONSIDERANDO,a falta de profissional no ESF COHAB.

CONSIDERANDO, que caso não exista médico vinculado a ESF do respectivo Bairro implicara em cortes de verbas e desatendimento a população;

CONSIDERANDO, a urgência do caso e que inexiste concurso Público vigente;

DESÍGNA, através da presente Portaria, e a partir desta data, o funcionário LUIZ AUGUSTO BUDOIA, RG nº 22.512.944-9 no cargo de Médico I, para exercer a função de Médico PSF da COHAB, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo seus vencimentos serem equiparados ao cargo exercido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte (2020).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PROCESSO Nº 52/2.020

EDITAL Nº 44/2.020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2.020

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia.

SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2020 às 08h30min.

Site de Disputa: bllcompras.com.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP, nos sites http://www.cafelandia.sp.gov.br e bllcompras.com. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 26 de outubro de 2.020.

Luís Zampieri Ribeiro Pauliquevis.

Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

1. DECLARAR A LICITAÇÃO DESERTA.

N° do Processo	50/2.020
Edital de Licitação	42/2.020
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 30/2.020
Data da Sessão Pública	26/10/2.020 às 08h30min.
Objeto	Aquisição de 1 (um) Ônibus Urbano Usado, ano de fabricação e modelo mínimo 2009/2009, para uso do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Cafelândia.

Ao Departamento de Licitações e Contratos para providências, com consequente arquivamento destes autos.

Libere-se a Nota de Empenho reservada para este fim.

Publique-se.

Cafelândia (SP), 26 de outubro de 2.020.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO N° 48/2020
EDITAL N° 40/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcela de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e estocáveis) para consumo nas Secretarias da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Considerando o Decreto Municipal nº 05136-LZRP de 26 de outubro de 2020 que decretou a postergação para o dia 30 de outubro de 2020 o feriado do Dia do Funcionário Público, em todas as repartições Públicas Municipais;

O Pregoeiro designado para o pregão supra RESOLVE REDESIGNAR a sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico nº 28/2020 passando para o dia 03 de novembro de 2020, às 08h30min, ficando mantidas todas as demais especificações.

Publique-se.

Cafelândia (SP), 26 de outubro de 2020

Bruno Candido Lopes

Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Terceiro Setor

Extrato

Extrato de Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA DESAMPARADA “LAR ROSALIA”.

Termo de Colaboração nº 01/2020.

Processo Administrativo nº 245/2020.

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA DESAMPARADA “LAR ROSALIA”

DO OBJETO: objeto a retificação da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 01/2020.

DA RETIFICAÇÃO: Fica retificada o item I da Cláusula Segunda para fins de constar a Conta Corrente correta a ser repassado o valor da subvenção, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Mediante depósito na conta bancária do Banco do Brasil, Agência nº 0114-7, Conta Corrente nº 14.122-4, repassar à ENTIDADE, o valor total de R$ 143.016,00, para custear, no período, a finalidade pretendida nesta parceria;”

Cafelândia - SP, 17 de fevereiro de 2020.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito do Município de Cafelândia